

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 045 – Data 08/01/2016 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 2.973, de 04 de Janeiro de 2016.....	2
Decreto nº 2.974, de 04 de Janeiro de 2016.....	2
Decreto nº 2.975, de 04 de Janeiro de 2016.....	2
Decreto nº 2.976, de 04 de Janeiro de 2016.....	3
Editais.....	3
Edital nº 81, de 29 de Dezembro de 2015.....	3
Edital nº 01, de 04 de Janeiro de 2016.....	3
Concorrências.....	4
Concorrência nº 001/2016 – Registro de Preços.....	4
Pregões Presenciais.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 001/2016.....	4
Atas.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 151/2015.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 152/2015.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 150/2015.....	5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 149/2015.....	5
Ata do Chamamento Público 007/2015.....	5
Ata do Chamamento Público 007/2015.....	5
Pareceres.....	6
Parecer Pregão Presencial nº 162/2015.....	6
Portarias.....	6
Portaria nº 13/2016.....	6
Portaria nº 14/2016.....	6
Portaria nº 15/2016.....	6
Portaria nº 16/2016.....	6
Portaria nº 17/2016.....	6
Portaria nº 18/2016.....	6
Portaria nº 19/2016.....	6
Portaria nº 20/2016.....	6
Portaria nº 1.000/2015.....	7
Portaria nº 1.002/2015.....	7
Portaria nº 1.003/2015.....	7
Portaria nº 1.007/2015.....	7
Portaria nº 1.010/2015.....	7
Portaria nº 1.011/2015.....	7
Portaria nº 1.012/2015.....	7
Portaria nº 1.013/2015.....	7
Portaria nº 1.014/2015.....	7
Portaria nº 1.015/2015.....	7
Portaria nº 1.016/2015.....	7
Portaria nº 1.017/2015.....	7
Portaria nº 1.018/2015.....	7
Portaria nº 1.019/2015.....	8
Contratos.....	8
Extrato do Contrato nº 001/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 002/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 004/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 005/2016.....	9
Extrato do Contrato nº 006/2016.....	9

Extrato do Contrato nº 007/2016.....	9
Extrato do Contrato nº 008/2016.....	10
Aditamentos Contratuais.....	10
Aditamento do Contrato nº 01/2014.....	10
Aditamento do Contrato nº 08/2015.....	10
Aditamento do Contrato nº 016/2015.....	10
Aditamento do Contrato nº 02/2012.....	10
Aditamento do Contrato nº 028/2012.....	10
Aditamento do Contrato nº 058/2011.....	10

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

DECRETA:

DECRETO Nº 2.973, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Altera a redação do art. 1º do Decreto n.º 2.803, de 11 de junho de 2014, que fixa valores das tarifas dos serviços de táxi e lotação.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto 2.803, de 11 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As tarifas remuneratórias dos serviços prestados por táxi e lotação serão as seguintes:

Bandeirada: R\$ 5,31
Bandeira 01: R\$ 2,76
Bandeira 02: R\$ 3,59
Hora Parada: R\$ 27,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 2.974, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Fixa tarifas e preços de serviços públicos.

Art. 1º As tarifas públicas e os preços dos serviços públicos municipais, a seguir relacionados, passam a

ser cobrados conforme segue:

Item I – PREÇOS POR HORA MÁQUINA:

a) Caminhão-caçamba truque	R\$ 135,36
b) Caminhão-caçamba toco	R\$ 108,30
c) Carregadeira	R\$ 162,43
d) Motoniveladora	R\$ 288,75
e) Retroescavadeira	R\$ 126,34
f) Trator 14C	R\$ 288,75
g) Trator Agrícola	R\$ 76,68
h) Rolo Compactador	R\$ 207,54
i) Lâmina Niveladora	R\$ 9,60
j) Carroção	R\$ 9,67

§ 1.º As ensiladeiras acopladas no trator agrícola para a prestação de serviços públicos têm seus preços fixados, sem subsídio do município, nos seguintes valores:

a) ensiladeira fixa:.....R\$ 14,45 por hora
b) ensiladeira móvel:.....R\$ 21,67 por hora

§ 2.º Os preços constantes nesse item servirão de preço máximo para as hipóteses de necessidades de contratação de prestadores de serviços em terceirizações, através de procedimento licitatório.

§ 3.º Uma vez escolhido o prestador e estabelecidos os valores de remuneração, os mesmos servirão de base para a cobrança dos percentuais de responsabilidade do beneficiário.

§ 4.º Para as hipóteses de prestação de serviços de forma mista, ou seja, com equipamento próprios da Administração e terceirizados, os valores dos percentuais a serem cobrados dos beneficiários serão iguais e equiparados aos valores obtidos no processo de licitação para contratação dos mesmos.

Item II – GAVETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Preço de cada gaveta no cemitério público municipal.....	R\$ 1.111,88
b) Pagamento parcelado (exceto carentes):	
2 x R\$ 583,72 sendo uma entrada e saldo em 30 dias.....	R\$ 1.167,44
3 x R\$ 408,62 sendo uma entrada e saldo entre 30 e 60 dias.....	R\$ 1.225,86
c) Tarifa para sepultamento.....	R\$ 54,92

Item III – PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO (CORDÃO):

O preço da pavimentação de vias públicas, com calçamentos de paralelepípedos, a complementação de arruamentos com meio-fio (cordão), e dos passeios públicos, serão os seguintes:

SERVIÇO

- a) Calçada (passeio) ao m2.....R\$ 43,21
 b) Meio-Fio (corão) por metro linear.....R\$ 18,48
 c) Pavimentação m2 (paralelepípedos mão de obra).....R\$ 46,32

Item IV – PREÇOS DE BRITAS E SIMILARES

- a) Brita 1R\$ 33,16
 b) Brita 2R\$ 33,16
 c) Pedra MarroadaR\$ 30,95
 d) Pó de BritaR\$ 33,16

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2858, de 02 de janeiro de 2015.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

DECRETO Nº 2.975, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o ano de 2016.

Art. 1º O valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o ano de 2016 será de R\$ 335,27 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), observado artigo 305, §§ 1º e 2º da lei municipal 2310/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

DECRETO Nº 2.976, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Corrige o valor da parcela mensal do Loteamento Parque Residencial Dei Fiori para o ano de 2016.

Art. 1º As parcelas mensais do Loteamento Parque Residencial Dei Fiori vencíveis a partir de 01 de janeiro de 2016 serão corrigidas em 9,85549641%, observado artigo 4º, § 1º da lei municipal 1905/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

EDITAIS

EDITAL Nº 81, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna Público a abertura de inscrições para os interessados em habilitar-se para comercialização de cartões-postais.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a partir de 04 de janeiro de 2016, a Secretaria da Indústria,

Comércio e Turismo receberá inscrições de pessoas jurídicas interessadas em habilitar-se para comercializar cartões postais destinados à venda para o público em geral, conforme condições estabelecidas em regulamento próprio (anexo I). As inscrições deverão ser feitas no horário das 8 horas às 12 horas, e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
 c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
 d) Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI).

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
 b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
 c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
 d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
 e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4, TST).

FICHA DE INTERESSE

- a) Preencher ficha (anexo II)

Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2015.

Fernando Xavier da Silva,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Jéssica Dalcin Andrioli
 Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo de Carlos Barbosa, RS.

ANEXO I

REGULAMENTO

Os cartões-postais, confeccionados em cinco modelos diferentes, serão disponibilizados segundo os seguintes critérios:

- 1º – Os estabelecimentos interessados deverão apresentar a documentação solicitada no edital e preencher uma ficha de cadastro de interesse, a qual será avaliada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo que definirá a quantidade a ser disponibilizada, priorizando sempre estabelecimentos que efetuem atendimentos à turistas e visitantes de outras cidades.
 2º – Serão disponibilizadas gratuitamente até 200 unidades para cada estabelecimento, divididas entre os cinco modelos, para comercialização pelas empresas interessadas ao valor de R\$ 1,00 cada unidade.
 3º – As empresas deverão manter os cartões expostos para venda, devendo prestar mensalmente informações sobre quantidade vendida de cada modelo, conforme planilha estabelecida pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e

Turismo.

4º – O poder público de Carlos Barbosa reserva-se ao direito de fiscalizar as vendas dos postais, bem como os locais de exposição dos mesmos nos pontos de venda, a fim de garantir a correta visualização dos produtos pelos interessados.

5º – Serão fornecidos novos exemplares, gratuitamente, para reposição das unidades vendidas mediante levantamento das quantidades, desde que de um determinado modelo restarem menos de 20% da quantidade inicial. Esta reposição deverá ser solicitada junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, e estará sujeita à disponibilidade de estoque dos postais.

6º – Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

ANEXO II

FICHA DE INTERESSE

Razão social: _____
 CNPJ: _____
 Nome fantasia: _____
 Ramo de atividade: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Responsável: _____
 Quantidade de postais: _____

Carlos Barbosa, ___ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Torna Público o Lançamento de Tributos Municipais para o Exercício 2016 – Taxas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O PREFEITO DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a autoridade competente ao lançamento observada a Lei Municipal nº 685/1990, consoante o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional e artigo 219 da Lei Municipal nº 2.310/2009, faz saber que se encontram lançados, com base nos elementos constantes do Cadastro Fiscal e nas condições estabelecidas na legislação municipal vigente, os tributos abaixo relacionados, do que **NOTIFICA** os sujeitos passivos desses tributos do crédito contra eles lançado e os **INTIMA** ao pagamento do valor devido, constante das guias disponibilizadas para pagamento, até as respectivas datas de vencimento.

I – ISSQN Fixo

Lançamento do imposto para pagamento em uma única vez com vencimento até 28/02/2016, nos casos de serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;
 Base legal: Lei nº 2.310/2009, artigos 69 a 111 e Tabela I.

II – Taxa de Fiscalização ou Vistoria

Lançamento da taxa para pagamento em uma única vez com vencimento até 28/02/2016.
 Base legal: Lei nº 2.310/2009, artigos 117 a 119 e Tabela III.

III – Taxa de Ações e Serviços de Saúde

Lançamento da taxa para pagamento em uma única vez com vencimento até 28/02/2016.
 Base legal: Lei nº 2.310/2009, artigos 137 a 144 e Tabela IX.

O não pagamento dos tributos então constituídos até a data de vencimento importará na incidência de acréscimos conforme estabelece o artigo 305, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.310/2009.

As guias para pagamento serão remetidas por Correio para entrega no endereço cadastrado ou deverão ser retiradas na Secretaria da Fazenda Municipal (Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro). Também é disponibilizado serviço de impressão das mesmas via Internet, através do Portal do Cidadão (<http://atendimento.carlosbarbosa.rs.gov.br/>).

O sujeito passivo que, por qualquer motivo, não tiver recebido a guia para pagamento não fica desobrigado do pagamento do tributo, devendo solicitar segunda via do documento junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

Poderá ser impugnada a presente Notificação de Lançamento na forma da Lei Municipal nº 2.310/2009, considerando especialmente o disposto no artigo 285 dessa norma.

Vale este instrumento, ainda, como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa no caso de não pagamento no prazo legal.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA ARMELIN
Auditor Tributário
Matrícula nº 660

CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios para merenda escolar

DATA: 10 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de licitações – Centro Administrativo Municipal

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 1 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência.

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de serviço de trator agrícola para elaboração de serviços aos agricultores do Município

DATA: 18 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 1 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS - PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 151/2015

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de brita, pedra marroada e pó de brita conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, neste ato representada pela Sra. Adriana Postinger, RG nº 6065648591; Wiliam Kafer - ME, neste ato representada pelo Sr. Wiliam Kafer, RG nº 9085447077. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,50; para o item 02 - Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,80; para o item 03 - Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,45. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, os objetos constantes no itens 1,2 e 3 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2015

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de

2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Jucelito Severino Pizzoli, RG nº 8044043472; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Adivandro Luiz Fraporti, RG nº 3055021012; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. William Vivan Scheuer, RG nº 2097056523; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rodrigues, RG nº 2101213714; RECOM SOLUÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Filipe Renato Pereira Dias, RG nº 1043125705; FAEMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Lutz, RG nº 5033198614; SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Everton de Sousa, RG nº 1065492421; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Army João Voos, RG nº 6027530201; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA, neste ato representada pela Sr. Eduardo Silveira Biacchi, RG nº 1072581141; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Willian Verlin de Oliveira d, RG nº 001244674; ARENA INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Régis Ricardo Falcão Lacerda, RG nº 2037941081; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG nº 1032281568; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Getúlio Ramos Lessa, RG nº 6013871592; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, neste ato representada pelo Sr. Elizário Correa Dias Filho, RG nº 1016963579 e INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA apenas encaminhou os envelopes, sem que seu representante estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A licitante solicitou a pregoeira e foi concedido sua retirada da sessão. Encerrada a fase de lances foram declarados vencedores os seguintes licitantes: MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 01 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.400,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 02 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 735,00; para o item 03 - não houve proposta válida; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 04 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 220,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 05 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.450,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 06 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 123,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 07 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 08 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 09 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 10

- , com o preço final (ou negociado) de R\$ 500,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME para o item 11 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 696,00; RECOM SOLUÇÃO COMERCIAL LTDA – ME para o item 12 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 128,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 13 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 98,00; Não houve proposta válida para o item 14; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 15 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.690,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 16 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 104,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 17 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 389,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 18 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 19 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 630,00; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA – EPP para o item 20 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.770,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 21 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 22 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.788,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 23 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 207,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 24 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 150,00; SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA para o item 25 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.799,00; Não houve proposta válida para o item 26; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 27 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 225,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 28 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 399,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 29 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 165,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 30 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 31 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 650,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 32 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 319,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 33 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.199,00; Não houve proposta válida para o item 34; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA para o item 35 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 340,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 36 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 98,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 37 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 190,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 38 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 65,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 39 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.449,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 40 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 260,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 41 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 250,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 42 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.299,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 43 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 750,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 44 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 669,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA

para o item 45 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.650,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 46 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 835,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 47 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 482,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 48 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.520,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME para o item 49 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.046,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME para o item 50 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.292,50; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME para o item 51 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.087,50; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 52 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.349,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME para o item 53 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.812,50; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 54 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 140,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 55 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 135,00; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA para o item 56 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 57 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.496,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 58 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 800,00; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA – EPP para o item 59 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.050,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 60 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.078,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 61 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 710,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 62 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 194,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME para o item 63 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.700,00; Não houve proposta válida para o item 64; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 65 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo. Os licitantes solicitaram autorização para a Pregoeira para deixar o certame. A Pregoeira interrompeu a sessão para análise das propostas junto ao Setor de Informática dos itens 32,33,42 e 47 e para que os licitantes vencedores dos itens 04, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 43 e 65 encaminhassem no prazo de 48 horas a complementação do descritivo das marcas cotadas para análise aos padrões do atendimento dos itens; como também os itens 23 e 36 quanto ao registro na MS. A mesma será reiniciada às 15 horas do dia 11.01.2016 (onze de janeiro de dois mil e dezesseis). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N°
150/2015**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n°

738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de protético para confecção de prótese dentária total maxilar ou mandibular, prótese dentária parcial maxilar ou mandibular e consertos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: Laboratório Ferronato Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. Diego Ferronato, RG n.º 1062590482; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Laboratório Ferronato Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 180,00; para o item 02 - Laboratório Ferronato Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 280,00; para o item 03 - Laboratório Ferronato Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 85,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Laboratório Ferronato Ltda – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: Laboratório Ferronato Ltda - ME, o objeto constante no itens 1, 2 e 3 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

ITACIR RASADOR
Pregoeiro

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N°
00/2015**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a confecção de carnês de IPTU, ISS, Alvará, Saúde, Cartas de Débito e Contracheques, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

MILENA SEGALIN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015

Ata do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às nove horas do dia cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO**, de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniel Augusto Schultz, Nilce Dalmas Branchi, Marilda Damiani Baccon. A comissão marca para às dez horas do dia quinze de janeiro de dois mil e dezesseis a sessão para continuidade do processo deste Chamamento Público. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015

Ata do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às nove horas do dia cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO**, de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniel Augusto Schultz, Nilce Dalmas Branchi, Marilda Damiani Baccon. Participaram deste chamamento grupos formais, informais e fornecedor individual. Grupos formais: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº: 88.587.357/0005-92, CNPJ nº 88.587.357/0002-40, CNPJ nº 88.587.357/0001-69, sem que seu representante legal estivesse presente. COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0013-35, sem que seu representante legal estivesse presente; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0006-06, sem que seu representante legal estivesse presente. CORDIAL SUCOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.418.071/0001-89, representado por Délcio Cousseau, CPF nº 004.424.140-21; Grupos informais: SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA, CNPJ: 02.701.335/0001-62, neste ato representada pela Sr. Tiago Gasperin Dalsin, CPF nº 005.912.210-20. FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 06.101.295/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Ronei Foppa, CPF nº 029.986.240-22; e Fornecedor Individual: NILVO TAUFER, CPF: 212.779.820-15, sem que seu representante legal estivesse presente. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “documentação”. Todos os participantes foram consideradas habilitados, com exceção de FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, que não apresentou os documentos exigidos nos itens 03.02 letras “d” e “e” e apresentou o item 03.02, letra “b” fora da validade. Abre-se o prazo legal de dois dias para regularização, conforme o Edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e licitantes presentes.

PARECERES

PARECER PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

Durante o trâmite do procedimento licitatório retro mencionado, questiona o Secretário Signatário quanto a possibilidade de revogação do mesmo, visto a descrição deficitária dos itens, podendo gerar prejuízos ao erário municipal. A lei de licitações em seu art. 49, faculta a administração municipal a possibilidade de revogação de procedimentos licitatórios quanto presentes o interesse público, como verifica-se no texto transcrito: “*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*” Compulsando a minuta do edital, destaca-se a descrição do item 17, a título exemplificativo, como sendo: “*FANTOCHES DE ANIMAIS 10 PEÇAS*”, ora, tal descrição não permite saber se são fantoches normais, fantoches de dedos, com que tamanho, com que acabamento, elevando a insegurança quanto a formação da proposta. Tal fenômeno repete-se com diversos, senão com a integralidade dos itens, caracterizando o fato superveniente e a presença do interesse público, visto a possibilidade real de prejuízos ao erário, com a oferta de itens que não atendam as demandas do município. Assim, cremos estar caracterizado o modelo legal previsto no artigo 49 da lei de licitações, podendo ser revogada a presente licitação. É o parecer.

ÁLISSON DE NARDIN
Assessor Jurídico

Carlos Barbosa, 7 de janeiro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2016

NOMEIA como Membro Nato para o Conselho Municipal de Desenvolvimento, a Sra. Lourdes Schafer Rojas, na condição de suplente, substituindo o Sr. Davi Bampi.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 14/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 01 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 911, de 01 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 15/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 04 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 921, de 04 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 16/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 02 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 913, de 02 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 17/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 02 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 914, de 02 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 18/2016

CONSIDERANDO que na data de 29 de dezembro de 2015 foi publicada a Instrução Normativa nº 18/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre as normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal, para fins do exercício da fiscalização que compete ao TCE/RS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

CONVOCA a servidora **Edilaine Zucatto**, investida no cargo de contadora, matrícula nº 752, para retornar as suas atividades nesta data, até o dia 13 de janeiro de 2016, ficando autorizada a reprogramar, até o limite de 31 de agosto de 2016, com a concordância de seu superior hierárquico, o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 19/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 6.171, datado de 30 de outubro de 2015, acerca do perecimento e deterioração dos bens móveis e produtos alimentícios em virtude das chuvas que ocasionaram o entupimento da tubulação na rua Monte Castelo, onde reside o Sr. Valmir Kroth.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 20/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 6.778, datado de 03 de dezembro de 2015, acerca dos danos causados em virtude de entupimento de bueiro da rua Farroupilha, onde reside o Sr. Vanderlei Dupont, que provocou alagamento em sua residência, ocasionando a deterioração de bens móveis.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 1.000/2015

CANCELA, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2015, a cedência da servidora pública municipal SANDRA MARIA CAMINI FACHINI, matrícula n.º 127, professor – séries iniciais, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em virtude da aposentadoria da servidora, sendo o dia 20 de dezembro de 2015 o último dia da cedência.

Carlos Barbosa, 28 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.002/2015

ENQUADRA, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2015, BETIMEIRE NUNES BITENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 1.787, Enfermeiro, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 28 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.003/2015

ENQUADRA, a partir desta data, RAQUEL LOUREIRO SANTOS DA SILVA, matrícula 1.569, Técnico em Enfermagem, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30%

(trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 28 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.007/2015

CONVOCA, o candidato SHANA FÁTIMA JORDON CARLESSO, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 30 de dezembro de 2015 e 04 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2015.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 1.010/2015

CONCEDE, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2015, ao servidor LAUDI POZZEBON, matrícula n.º 49, operador de máquinas, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso IV, alínea “b” da Lei Municipal n.º 682, de 1990. Período da licença de 28 e 29 de dezembro de 2015.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2015.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 1.011/2015

CONVOCA, o candidato JESICA VORTMANN, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 04 e 05 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2015.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 1.012/2015

CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os servidores públicos municipais FERNANDO CISLAGHI, matrícula n.º 266, técnico agrícola e JOÃO HENRIQUE FACHINELLI, matrícula n.º 380, técnico agrícola, para exercerem as atividades inerentes aos seus cargos junto à Inspeção de Defesa Agropecuária (I.D.A.) de Carlos Barbosa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para o município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.064, de 27 de maio de 2014.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.013/2015

CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o servidor público municipal VALDEREZ ELISEU LUZ DE MORAES, matrícula n.º 1.449, motorista, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores, por até 08 (oito) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.010, de 18 de fevereiro de 2014, e o Termo de Convênio n.º 01, de 18 de fevereiro de 2014.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.014/2015

CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, os servidores públicos municipais ANDRÉIA ARMELIN, matrícula n.º 660, auditor tributário, CLÁUDIA MISSIAGGIA MONEGAT, matrícula n.º 651, agente administrativo, EDILAINE ZUCATTO, matrícula n.º 752, contador e MÁRCIA ONGARATTO CLUNC, matrícula n.º 309, tesoureiro, para exercerem suas atividades junto ao Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, com carga horária de até 05 (cinco) horas semanais, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.137, de 24 de fevereiro de 2015 e com o Termo de Convênio nº 01, de 24 de fevereiro de 2015.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.015/2015

CEDE, de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os servidores públicos municipais FELIPE BENINI, matrícula n.º 1.625, agente administrativo, LEANDRA VALENTI, matrícula n.º 1.631, bibliotecário, SARA REGINA BERNARDO OLIVEIRA, matrícula n.º 636, agente administrativo e ZANDREA MARIA SCHWINGEL, matrícula n.º 1.349, agente administrativo, para exercerem as atividades inerentes aos seus cargos na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por 40 (quarenta) horas semanais, na sede deste município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.138, de 24 de fevereiro de 2015, e do Termo de Convênio n.º 02, de 24 de fevereiro de 2015.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.016/2015

EXONERA, a partir de 1º de janeiro de 2016, SANDRA REGINA WEIAND, matrícula n.º 913, da função gratificada de Vice - Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli, FG 01.
LOTA, a partir de 1º de janeiro de 2016, SANDRA REGINA WEIAND, matrícula n.º 913, professor – educação artística, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.017/2015

RETIFICA a Portaria nº 360/2015, de 22 de abril de 2015, que cede a servidora pública municipal VIVIANE NEIS, matrícula nº 1.330, agente administrativo, para o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, conforme Termo de Convênio nº 01/2015 e Lei nº 3.137 de 24 de fevereiro de 2015, e não como constou.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.018/2015

CESSA, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2015, o pagamento de pensão de ELVIRA BECKENBACH, por motivo de seu falecimento, conforme certidão de óbito em anexo.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.019/2015

CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, os professores municipais EMA MISTURINI, matrícula nº 918, professor – séries iniciais; MARIA DE LOURDES SILVEIRA PAGATINI, matrícula nº 924, professor - séries iniciais; MÔNICA ADRIANE SAUTHIER, matrícula nº 183, professor - séries iniciais e ROSÂNGELA MARIA NICOLINI SIMONAGGIO, matrícula nº 217, professor - séries iniciais, para exercerem as atividades inerentes ao cargo de Professor na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na sede deste município, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e com o Termo de Convênio nº 18, de 17 de dezembro de 2015.

Carlos Barbosa, 31 de dezembro de 2015.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: IVS Terraplanagem Ltda - ME
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 05 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação do seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ATÉ
1	SERVIÇO DE MÁQUINAS - TRATOR ESTEIRA	H	70
2	SERVIÇO DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	100
3	SERVIÇO DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM	H	20

ROMPEDOR			
----------	--	--	--

As máquinas deverão estar disponíveis, diariamente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h48min, e das 13h às 17h (podendo estender-se no final do dia, quando houver maior demanda de serviços). Aos sábados, se necessário, a CONTRATADA deverá dispor de máquinas, nos mesmos horários dos dias de semana. A utilização das máquinas será conforme a necessidade da secretaria sendo que as mesmas deverão estar disponíveis num prazo máximo de 48 horas após o pedido. O pagamento será correspondente as horas trabalhadas.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

IVS TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 68.242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: William Kafer - ME
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 05 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação do seguinte serviço:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ATÉ
4	SERVIÇO DE MÁQUINAS - MINI ESCAVADEIRA	H	50

As máquinas deverão estar disponíveis, diariamente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h48min, e das 13h às 17h (podendo estender-se no final do dia, quando houver maior demanda de serviços). Aos sábados, se necessário, a CONTRATADA deverá dispor de máquinas, nos mesmos horários dos dias de semana. A utilização das máquinas será conforme a necessidade da secretaria sendo que as mesmas deverão estar disponíveis num prazo máximo de 48 horas após o pedido. O pagamento será correspondente as horas trabalhadas.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

WILLIAM KAFER - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 68.242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Irmãos Baldasso e Cia Ltda
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 05 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 64.639,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: objeto desta a aquisição de Sacolas de alimentos e produtos de higiene para atender o plantão social conforme Lei 2.443 de 21 de julho de 2010. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ATÉ
1	CESTA BÁSICA 1, DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS ATÉ DUAS PESSOAS. 5KG DE ARROZ, 1KG DE FEIJÃO, 1KG MASSA, 2KG DE FARINHA DE TRIGO, 1KG DE FARINHA DE MILHO, 400G DE BISCOITO SALGADO, 6L DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 100G DE CAFÉ SOLÚVEL, 900ML DE ÓLEO DE SOJA, 5KG DE AÇUCAR, 1KG DE SAL, 400G DE DOCE DE LEITE, 350G EXTRATO DE TOMATE, 500G DE LENTILHA, 2 SABONETES DE 90G, 1 CREME DENTAL DE 90G, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200G.	UN	149
2	CESTA BÁSICA 2, DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 3 A 4 PESSOAS. 6KG DE ARROZ, 2KG DE FEIJÃO, 1,5KG MASSA, 5KG DE FARINHA DE TRIGO, 2KG DE FARINHA DE MILHO, 400G DE BISCOITO DOCE, 400G DE BISCOITO SALGADO, 8L DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 200G DE CAFÉ SOLÚVEL, 1800ML DE ÓLEO DE SOJA, 5KG DE AÇUCAR, 1KG DE SAL, 400G DE DOCE DE LEITE, 350G EXTRATO DE TOMATE, 1KG DE LENTILHA, 3 SABONETES DE 90G, 2 CREME DENTAL DE 90G, 2 SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200G.	UN	150
3	CESTA BÁSICA 3, DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 5 A 6 PESSOAS. 7KG DE ARROZ, 3KG DE FEIJÃO, 2KG MASSA, 5KG DE FARINHA DE TRIGO, 3KG DE FARINHA DE MILHO, 400G DE BISCOITO DOCE, 800G DE BISCOITO SALGADO, 10L DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 400G DE CAFÉ SOLÚVEL, 2700ML DE ÓLEO DE SOJA, 5KG DE AÇUCAR, 1KG DE SAL, 800G DE DOCE DE LEITE, 700G EXTRATO DE TOMATE, 1KG DE LENTILHA, 4 SABONETES DE 90G, 3 CREME DENTAL DE 90G, 3 SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200G.	UN	175
4	CESTA BÁSICA 4, DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS COM MAIS DE 7 PESSOAS. 7KG DE ARROZ, 3KG DE FEIJÃO, 2KG MASSA, 5KG DE FARINHA DE TRIGO, 4KG DE FARINHA DE MILHO, 800G DE BISCOITO DOCE, 800G DE BISCOITO SALGADO, 12L DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 400G DE CAFÉ SOLÚVEL, 3600ML DE ÓLEO DE SOJA, 7KG DE AÇUCAR, 1KG DE SAL, 800G DE DOCE DE LEITE, 1050G EXTRATO DE TOMATE, 1KG DE LENTILHA, 5 SABONETES DE 90G, 4 CREME DENTAL DE 90G, 4 SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200G.	UN	100

Os produtos deverão possuir registro em órgão oficial competente, que poderá estar expresso no rótulo do produto ou através de cópia do certificado de registro, excetuando-se aqueles que estão dispensados do registro pela Legislação sanitária vigente. Os produtos poderão a qualquer momento, serem submetidos a análise visual e sensorial. Da análise visual constarão os seguintes itens: condições de conservação, prazo de validade, embalagem, indicação da composição do produto, presença de insetos, larvas, ou outros materiais estranhos. A análise sensorial compreende a cor,

odor, textura, sabor e aparência do produto. Caso o produto não estiver em conformidade com as análises, a empresa fornecedora obrigatoriamente deverá efetuar a troca. Os alimentos e materiais deverão apresentar no ato da entrega, prazos de validade superior a 60 dias, a contar da data de retirada dos mesmos.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 68.242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: PAVSUL Asfaltos e Pavimentações Ltda EPP
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 06 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
OBJETO: É objeto desta a aquisição do seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MASSA ASFÁLTICA A FRIO CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, PROCESSOS E MISTURA, NÃO EMULCIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVAS, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO	KG	25.000

O Município, por ocasião das entregas, poderá exigir ensaio atualizado da massa, por laboratório acreditado pelo INMETRO, a ser pago pelo licitante vencedor. O material entregue em desacordo com o solicitado será devolvido, ficando a CONTRATADA responsável por todas as despesas decorrentes.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
EPP
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 68.242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: F. Foppa – Agroindústria e Serviços
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
OBJETO: O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola, para a realização de silagem nas diversas comunidades do interior, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (ATÉ)
1	2	SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA SILAGEM - AREA 02 - REGIÃO DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE CASTRO	HORA	580

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. O transporte das máquinas até os locais solicitados correrá por conta da CONTRATADA. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterá no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A CONTRATADA emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da emissão do documento. A CONTRATADA deverá dispor de ensiladeira fixa, móvel e carroção para a realização dos serviços. Os valores máximos a serem cobrados diretamente do produtor pela CONTRATADA são: Pela ensiladeira fixa - R\$ 15,50 por hora, pela ensiladeira móvel - R\$ 22,00 por hora e o carroção - R\$ 11,00 por hora, conforme Decreto Municipal. A utilização desses equipamentos dar-se-á de acordo com a necessidade de cada propriedade agrícola e os custos das mesmas serão cobrados pela contratada diretamente do produtor rural. Os tratores agrícolas disponibilizados para os serviços deverão ter tração nas quatro rodas. A CONTRATADA deverá realizar os serviços respeitando o ponto ideal de maturação do milho afim de não comprometer a qualidade da silagem. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma da secretaria que será entregue semanalmente ao prestador do serviço.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura Viação e Serviços

AQUILINO CICHELERO
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Sergio Canal
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
OBJETO: O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola, para a realização de silagem nas diversas comunidades do interior, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (ATÉ)
1	3	SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA SILAGEM - AREA 04 - REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO	HORA	600

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. O transporte das máquinas até os locais solicitados correrá por conta da CONTRATADA. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterá no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A CONTRATADA emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da emissão do documento. A CONTRATADA deverá dispor de ensiladeira fixa, móvel e carroção para a realização dos serviços. Os valores máximos a serem cobrados diretamente do produtor pela CONTRATADA são: Pela ensiladeira fixa - R\$ 15,50 por hora, pela ensiladeira móvel - R\$ 22,00 por hora e o carroção - R\$ 11,00 por hora, conforme Decreto Municipal. A utilização desses equipamentos dar-se-á de acordo com a necessidade de cada propriedade agrícola e os custos das mesmas serão cobrados pela contratada diretamente do produtor rural. Os tratores agrícolas disponibilizados para os serviços deverão ter tração nas quatro rodas. A CONTRATADA deverá realizar os serviços respeitando o ponto ideal de maturação do milho afim de não comprometer a qualidade da silagem. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma da secretaria que será entregue semanalmente ao prestador do serviço.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura Viação e Serviços

SERGIO CANAL
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Aquilino Cichelero ME
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
OBJETO: O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola, para a realização de silagem nas diversas comunidades do interior, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (ATÉ)
1	4	SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA SILAGEM - AREA 05 - REGIÃO DA LINHA DOZE E TORINO	HORA	650

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. O transporte das máquinas até os locais solicitados correrá por conta da CONTRATADA. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterá no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A CONTRATADA emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da emissão do documento. A CONTRATADA deverá dispor de ensiladeira fixa, móvel e carroção para a realização dos serviços. Os valores máximos a serem cobrados diretamente do produtor pela CONTRATADA são: Pela ensiladeira fixa - R\$ 15,50 por hora, pela ensiladeira móvel - R\$ 22,00 por hora e o carroção - R\$ 11,00 por hora, conforme Decreto Municipal. A utilização desses equipamentos dar-se-á de acordo com a necessidade de cada propriedade agrícola e os custos das mesmas serão cobrados pela contratada diretamente do produtor rural. Os tratores agrícolas disponibilizados para os serviços deverão ter tração nas quatro rodas. A CONTRATADA deverá realizar os serviços respeitando o ponto ideal de maturação do milho afim de não comprometer a qualidade da silagem. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma da secretaria que será entregue semanalmente ao prestador do serviço.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura Viação e Serviços

AQUILINO CICHELERO
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: IVS Terraplanagem Ltda - ME
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
OBJETO: O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola, para a realização de silagem nas diversas comunidades do interior, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (ATÉ)
1	5	SERVIÇO DE MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA	Hs	700

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. O transporte das máquinas até os locais solicitados correrá por conta da CONTRATADA. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterá no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A CONTRATADA emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da emissão do documento. O trator esteira deverá possuir as seguintes características: peso operacional de no mínimo 19 toneladas, potência mínima de 170 HP e lâmina angulável hidraulicamente com capacidade para 5 metros cúbicos. Os serviços de trator esteira devem ser efetuados num prazo máximo de 40 dias após o recebimento do cronograma. O trator deverá ter ano de fabricação superior a 2007.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura Viação e Serviços

IVS TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Editora Positivo Ltda
ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 06 de janeiro de 2016 até 05 de janeiro de 2017. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	PREÇO TOTAL
Pré A	0	--	--
Pré B	300	R\$ 309,86	R\$ 92.958,00
SUB TOTAL	300		R\$ 92.958,00

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	PREÇO TOTAL
1º ano	267	R\$ 332,40	R\$ 88.750,80
2º ano	152	R\$ 332,40	R\$ 50.524,80
3º ano	134	R\$ 332,40	R\$ 44.541,60
4º ano	167	R\$ 332,40	R\$ 55.510,80
5º ano	153	R\$ 332,40	R\$ 50.857,20
6º ano	174	R\$ 342,39	R\$ 59.575,86
7º ano	185	R\$ 342,39	R\$ 63.342,15
8º ano	198	R\$ 342,39	R\$ 67.793,22
8ª série/ 9º Ano	170	R\$ 342,39	R\$ 58.206,30
SUB TOTAL	1.600		R\$ 539.102,73

TOTAL GERAL ATÉ (PREÇO GLOBAL)	1.900		R\$ 632.060,73
--------------------------------	-------	--	----------------

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. Na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

FABIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Educação - Substituto

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico OAB – RS/68.242

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Osmar José Dalcin
ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato tabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de janeiro de 2016 até 14 de janeiro de 2017. Conforme Cláusula Segunda do referido contrato, a partir de 15 de janeiro de 2016, passará a remunerar o PERMITENTE com a importância de 01 URM mensal. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - Substituto

OSMAR JOSÉ DALCIN
Permissionário
MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/68.242

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 016/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: S & S Eventos Ltda

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação: “É objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para implantação do Plano Municipal de Turismo e elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura. O serviço deve atender as seguintes necessidades:

- a) análise, elaboração e aplicação de estratégias para implantação do Plano Turístico do Município;
- b) proposição de ações, políticas públicas e eventos na área turística;
- c) assessoria para montagem e acompanhamento de reuniões setoriais visando implementar o Plano Municipal de Turismo;
- d) assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- e) consultoria para projetos culturais nas Leis de Incentivo à Cultura.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional que será responsável pela supervisão das atividades (Bacharel em Turismo). A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, além das atividades previstas no objeto, prestar assessoria presencial de no mínimo 06 (seis) horas semanais na sede da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo ou pela PROARTE.” As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Substituto

S & S EVENTOS LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 68.242

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 02/2012**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda

ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 10 de janeiro de 2016 até 09 de janeiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS
LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/68.242

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 028/2012**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Café Qualitá – Qualitá Cofee Machines Comércio e Locações de Máquinas de Café Ltda

ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 24 de janeiro de 2016 até 23 de janeiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,54%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 195,71 (cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) mensais. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

CAFÉ QUALITÁ – QUALITÁ COFEE MACHINES
COMÉRCIO
E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 68.242

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 058/2011**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Levisoftware Comércio de Software Ltda

ADITAMENTO: 011

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 30 de janeiro de 2016 até 29 de março de 2016, ou enquanto se fizer necessário para finalização do processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal de Educação - Substituto

LEVISOFTWARE COMÉRCIO DE SOFTWARE
LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS/68.242

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

